



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001086/2020-81**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA JANAINA DA SILVA FERREIRA, PARA AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, COM INSTALAÇÃO, PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPUS, NOS TERMOS DA DISPENSA 03/2020 E SEUS ANEXOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº 434.084.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **JANAINA DA SILVA FERREIRA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.471.794/0001-30, sediado(a) na Rua Jorge Czerniewicz, nº 590, Sala 01, Box 11, Bairro Czerniewicz, em Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.255-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sr.(a) Janaína da Silva Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5884184, expedida pela (o) PC/SC, e CPF nº 086.501.499-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001086/2020-81, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º **04/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 04/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26 de novembro e 31 de dezembro de 2020, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral do IFC Campus São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no Processo nº 23821.001086/2020-81, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Janaína da S. F.*  
*RF*



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12363501220RL0042, PTRES: 170772, PI: L20RLP0100N, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 810000000, Empenho: 2020NE800033, Exercício 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 09 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**

Rogério Luis Kerber  
CPF nº 434.084.430-68  
Diretor-Geral

Portaria nº 462/2020 - DOU 02/03/2020  
**IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

**CONTRATADA**

Janaína Ferreira da Silva  
CPF nº 086.501.499-01  
**JANAÍNA DA SILVA FERREIRA - ME**

### TESTEMUNHAS

NOME: *Wilkerson Salbute*  
CPF: *004.562.841-20*

NOME:  
CPF: